



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



Botucatu/SP, 06 de maio de 2010.

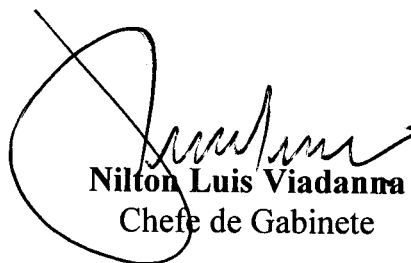
Ref: requerimento 217 – Prof. Nenê PSB / Abelardo PV

Exmo. Sr.

Em resposta ao requerimento 217, expedido na Sessão Ordinária de 15.03.10, onde Vossas Excelências solicitam informações sobre a possibilidade de repassar 10% do ISS arrecadado pela praça de pedágio existente em Botucatu, respeitosamente encaminho-lhe cópias das manifestações das Secretarias de Negócios Jurídicos e da Fazenda.

Esperando ter atendido-lhe, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,


Nilton Luis Viadanna
Chefe de Gabinete

Aos Exmos. Srs. Vereadores Prof. Nenê PSB / Abelardo PV
Câmara Municipal de Botucatu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE GABINETE
VIADANNA

Ref: Requerimentos 217/10 e 281/10

Assunto: Secretaria Municipal Negócios Jurídicos encaminha respostas dos requerimentos n 281, de 29 de março de 2010, de autoria do Vereador Abelardo – FV e 217, de 15 de março de 2010, de autoria dos Vereadores Nenê e Abelardo - FV fazendo-o nos seguintes termos:

1. Requerimento: 281 – Vereador – ABELARDO – FV – A isenção pretendida pelo Vereador está sendo analisada na elaboração do novo Código Tributário Municipal, a ser encaminhado a Câmara Municipal.
2. Requerimento 217 – Vereadores – ABELARDO e NENÊ – A vinculação pretendida pelos Vereadores deve ser objeto de estudos pela Secretaria Municipal da Fazenda, tendo em vista que parte da arrecadação é destinada a cobrir despesas com o desconto de 5% (cinco por cento) concedido a contribuintes para pagamento a vista, a partir do exercício de 2010.

Botucatu, 23 de abril de 2010.

Antônio Henrique Nicolosi Garcia
Séc. Municipal Negócios Jurídicos

RECEBIDO LA e encaminhado
11/01/2010 Secret. Fazenda
281/24/10

Nilton Luis Viadanna
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

Seção de Secretaria e Expediente / Setor de Protocolo

Processo nº. -15259-2010--

Fls. nº. 05

Bo Gabinete do Prefeito

Informamos que a vinculação de receita de impostos é vedada pela CF art 167.

03/05/10
Milton A. Chiozo Filho
Diretor Depto. da Fazenda

Bo Juridico para ciência e manifestação final.

03/05/10

Nilton Luis Viadanna
Chefe de Gabinete

Rua. 15.259/2010.

Bo Gabinete - Dr. Viadanna

Ciente integralmente a manifestação do Diretor do Depto Fazenda. Funeze dar ciência do impeditivo constitucional aos Vereadores presentes.

04/05/2010

Antonio Henrique Nicolosi Garcia
Secretário Mun. dos Negócios Jurídicos
OAB/SP 78532